



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**ADM 2021/2024**

---

LEI Nº 2231/2022

De 27 de outubro de 2021.

Altera o inciso II, do art. 5.º, da Lei 2193/2022 de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do art. 5.º, da Lei 2193/2022, que dispõe sobre a estimativa da receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do Município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

II - Abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos. Passa a vigorar com as alterações constantes neste Inciso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

**CELSO SOARES REGO MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Celso Moraes**  
Prefeito